



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei n. 074/2025

Tipo de Matéria: Emenda Modificativa nº 01/2025

Número da Matéria: 01/2025 de 17/09/2025

Vereador^a relator^a: Paulo Rosa

Data do Protocolo: 17/09/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 74/2025, corrigindo a informação sobre a data de fundação do Centro Espírita Iluminar.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**, de autoria da Vereadora Lídia Posso, que tem por objeto corrigir a redação do art. 1º do referido Projeto de Lei, a fim de adequar a informação relativa à data de fundação do Centro Espírita Iluminar.

A emenda estabelece que a entidade, de cunho filantrópico e sem fins lucrativos, foi fundada em 13 de dezembro de 2011, e não em 30 de abril de 2025, como constou equivocadamente no texto original.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**, é necessária e pertinente, pois corrige dado objetivo e essencial, qual seja, a data de constituição da entidade declarada de utilidade pública.

Tal ajuste, ainda que pontual, é fundamental para assegurar a exatidão e transparência do texto legal, garantindo que o reconhecimento público da entidade se dê sobre bases documentais corretas.

Além disso, a alteração fortalece a credibilidade do processo legislativo e está em consonância com as boas práticas de técnica legislativa.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.

3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**, apresenta-se regular sob os aspectos constitucionais, legais e regimentais, sendo de grande importância para a correção e precisão do texto legislativo.

Por fim, por se tratar de ajuste pontual que não altera o mérito da proposição, mas garante maior segurança jurídica e confiabilidade ao ato de declaração de utilidade pública, conforme a proposição na **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de setembro de 2025.

Paulo Rosa

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3698-E154-9589-412D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 17/09/2025 18:13:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 17/09/2025 18:15:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 17/09/2025 18:16:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3698-E154-9589-412D>